



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

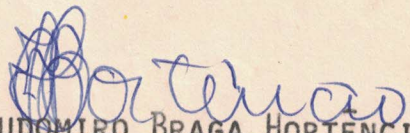
ART. 1º - FICAM APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.992, GESTÃO DO EX-PREFEITO SHIGUEMITU SATO.

ART. 2º - APROVA NA SUA INTEGRALIDADE O PARECER Nº 46/93, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.993, TENDO EM VISTA QUE O EX-PREFEITO SHIGUEMITU SATO, DEVOLVEU AOS COFRES PÚBLICOS A QUANTIA DE 1.617,58 UPFs, REFERENTE AO RECEBIMENTO A MAIOR DA REMUNERAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.992.

ART. 3º - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE ABRIL DE 1.994.


CLAUDOMIRO BRAGA HORTÊNCIO
-PRESIDENTE-